

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado de recurso da T.P. nº 03/2020. Processo nº 43/2020. **OBJETO:** Execução Indireta de serviços de engenharia objetivando-se a instalação de conjunto lúdico completo na Praça Cel. Antonio Barbosa. A decisão do CPL ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer o recurso da empresa Acquafontes Piscinas e Fontes Luminosas Eireli, CNPJ n.º 11.367.627/0001-00 e no mérito resolve dar provimento, habilitando a empresa recorrente e mantendo as demais também habilitadas. Serrania, 01 de abril de 2020. Frederico H. Csizmar. Presidente CPL.